



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE – CMDCA

**Edital n. 02/2022/CMDCA**

Altera o Edital nº 05/2019/CMDCA, que rege o processo de escolha dos membros suplentes do Conselho Tutelar de Bom Jesus – SC;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de BOM JESUS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 170/2014, e na Lei Municipal nº. 723/2019, altera o requisito para votação na eleição de escolha dos membros suplentes do Conselho Tutelar de Bom Jesus – SC, e dá outras providências.

**1. DA ALTERAÇÃO DO ITEM 8.5 DO EDITAL**

1.1. Altera-se o requisito para votação na eleição de escolha dos membros suplentes do Conselho Tutelar de Bom Jesus – SC, passando o item 8.5 do Edital nº 05/2019/CMDCA a ter a seguinte redação:

8.5 Poderão votar os cidadãos inscritos como eleitores do Município até a data corte de 04/05/2022. Os cidadãos cujo nome conste no caderno atualizado de eleitores fornecido pelo Tribunal Regional Eleitoral estarão aptos a votar.

Bom Jesus/SC, 04 de maio de 2022.

**Eliane Maria Trevisan Cassol**

Presidente do CMDCA